



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.787, 14 de julho de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

RECOMENDAÇÃO Nº 66

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, com esteio no art. 12, inciso I, da Resolução n. 203/15, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e no art. 171, da Lei Complementar n. 75/93;

CONSIDERANDO o que consta do PA n. 08190.017222/19-76, decide

RECOMENDAR

Aos **Promotores de Justiça** com atuação na área criminal a observância da **Portaria PGR/MPF nº 848, de 10 de setembro de 2019**, que aprova os enunciados da Assessoria Jurídica para Conflitos de Atribuição do Gabinete da Procuradora-Geral da República – AJCA/PGR, em matéria processual penal, contida nos **Enunciados de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 11**.

Brasília, 19 de maio de 2020.

ANTÔNIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador da 1ª Ccrim.

MARTA ALVES DA SILVA
Procuradora de Justiça
Coordenadora da 2ª CCrim.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim.

MOISÉS ANTONIO DE FREITAS
Procurador de Justiça
Membro Titular da 2ª CCrim.

MAURÍCIO SILVA MIRANDA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim. - Relator

MAURO FARIA DE LIMA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 2ª CCrim.

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - COCCR/PGJ em 19/06/2020.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA - 1º MT 1ª CRCR em 12/06/2020.

MARTA ALVES DA SILVA - 13ª PCRM em 25/06/2020.

MAURICIO SILVA MIRANDA - 2º MT 1ª CRCR em 29/06/2020.

MAURO FARIA DE LIMA - 2º MT 2ª CRCR em 15/06/2020.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 12/06/2020.

MOISES ANTONIO DE FREITAS - 1º MT 2ª CRCR em 12/06/2020.

.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PGR/MPF Nº 848, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova os enunciados da Assessoria Jurídica para Conflitos de Atribuição do Gabinete da Procuradora-Geral da República - AJCA/PGR, em matéria processual penal e tutela coletiva.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o relevante quantitativo de expedientes que aportam na Assessoria Jurídica para Conflitos de Atribuição, unidade integrante da estrutura da Secretaria-Geral Jurídica do Gabinete da Procuradora-Geral da República, e a necessidade de uniformizar os pronunciamentos firmados, conferindo celeridade e segurança jurídica às manifestações, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os enunciados da Assessoria Jurídica para Conflitos de Atribuição do Gabinete da Procuradora-Geral da República - AJCA/PGR, em matéria processual penal e tutela coletiva:

Enunciado 1: Configura crime contra o Sistema Financeiro Nacional, previsto no art. 19 da Lei nº 7.492, de 1986, a obtenção, mediante fraude, de financiamento de veículo, com cláusula de alienação fiduciária em garantia, sendo do Ministério Público Federal a atribuição para atuar nas investigações e promover eventual ação penal.

Enunciado 2: O crime de furto mediante fraude, praticado por meio de saque ou transferência bancária, utilizando meio eletrônico e sem o consentimento do correntista, consuma-se no local da agência bancária em que é mantida a conta lesada, sendo atribuição do Ministério Público Estadual da localidade promover a ação penal.

Enunciado 3: A atribuição do órgão do Ministério Público para apurar crime de estelionato cometido mediante transferência de valores entre contas correntes é determinada pelo lugar da agência bancária da conta lesada.

Enunciado 4: A atribuição do órgão do Ministério Público responsável por apurar crime de estelionato cometido por meio de clonagem ou alteração do número de cheque é fixada pelo local do efetivo prejuízo à vítima, isto é, onde situado o banco sacado.

Enunciado 5: A atribuição para oficiar em procedimento investigatório que

versa acerca de tentativa de estelionato, mediante apresentação de documentos falsos para obtenção de indenização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, é do Ministério Público Estadual do local em que foi entregue o requerimento administrativo acompanhado de documentos falsos, pois trata-se do último ato de execução.

Enunciado 6: A prática delituosa conhecida como “falso sequestro” configura crime de extorsão, e a atribuição do órgão ministerial é definida de acordo com o local em que a vítima sofre o constrangimento, isto é, no local onde se encontrava no momento que praticada a violência ou grave ameaça contra si.

Enunciado 7: Crime praticado em rede mundial de computadores, consistente em publicar conteúdo ilícito na internet, que tenha estado acessível por alguém no estrangeiro, ainda que não haja evidências de que o acesso realmente ocorreu, é da atribuição do Ministério Público Federal, desde que preenchidos três requisitos cumulativos: a) que o fato esteja previsto como crime no Brasil e no estrangeiro; b) que o Brasil seja signatário de convenção ou tratado internacional por meio do qual assume o compromisso de reprimir criminalmente aquela espécie delitiva; e c) que a conduta tenha ao menos se iniciado no Brasil e o resultado tenha ocorrido, ou devesse ter ocorrido no exterior, ou reciprocamente.

Enunciado 8: O Ministério Público Federal tem atribuição para atuar nos procedimentos que versam sobre o exercício das atividades de mineração no território nacional, com possível responsabilização do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, sucedido pela Agência Nacional de Mineração, pela omissão do dever de fiscalização.

Enunciado 9: A atribuição para oficiar nos procedimentos sobre iluminação pública em rodovia federal, dentro dos limites municipais, é do Ministério Público Estadual, por tratar-se de serviço de interesse público local.

Enunciado 10: O Ministério Público Estadual tem a atribuição para atuar nas demandas que versam sobre questões privadas relacionadas ao contrato de prestação de serviços firmado entre a instituição de ensino superior e o discente, tais como inadimplemento de mensalidade e cobrança de taxas, desde que não se trate de mandado de segurança impetrado contra ato do dirigente da universidade particular.

Enunciado 11: No âmbito criminal, é da atribuição do Ministério Público Federal a investigação e a propositura de ação penal relativa a desvios e malversação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, independentemente de complementação com recursos federais. No âmbito cível, a atribuição é, em regra, do Ministério Público Estadual, só se justificando a atuação do

parquet federal se houver complementação de recursos por parte da União e se os fatos tiverem relação com desvios ou irregularidades na aplicação das verbas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.072210/2020-63,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10/7/2020, o servidor **LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR**, matrícula 4860-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-03 (76001021).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.066458/2020-95,

RESOLVE:

Designar o servidor **JASSE ESTRELA DE SOUZA**, matrícula 5188-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-02 (88001003), dispensando, em consequência, o servidor **RAFAEL COTA PACHECO**, matrícula 5530-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.072081/2020-11,

RESOLVE:

Designar, de 27 a 31/7/2020, **WESLEY SARAIVA GUEDES JUNIOR**, matrícula 5460-7, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-02 (96001019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Portaria Normativa/SG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.001125/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula nº 4063-1, para exercer o encargo de GESTOR das NOTAS DE EMPENHO n. 379, 380, 381, 382, 383, 384 e 386, todas de 2020, e a servidora **SUZI ANE GONÇALVES**, matrícula nº 3285-9, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Recomendação 66-1.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 7
Portaria 599/2020.....	p. 7
Portaria 600/2020.....	p. 8
Portaria 601/2020.....	p. 9
Portaria 602/2020.....	p. 10
Sumário.....	p. 11